



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.013, DE 26 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O PROJETO DOMINGO CULTURAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído, no município de Nova Lima, o evento denominado "Domingo Cultural".

Parágrafo único. O "Projeto Domingo Cultural" será realizado aos domingos, durante os meses de junho a dezembro do ano de 2023, na Praça do Bicame.

Art.2º A data instituída no parágrafo único do art. 1º desta Lei irá constar no Calendário Oficial do ano de 2023 da Cidade de Nova Lima.

Art.3º O Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a plena execução do evento, que contará com apresentações de artistas locais.

Art.4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 26 de junho de 2023.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

